

BNI.

Banco Nacional
de Investimento



**DISCIPLINA
DE MERCADO**
31 DE DEZEMBRO
2025

1. NOTA INTRODUTÓRIA.

O relatório “Disciplina de Mercado”, referente a 31 de Dezembro de 2025 pretende complementar o Anexo às Demonstrações Financeiras anuais, facultando ao mercado informação BNI detalhada sobre a exposição ao risco e a solvabilidade do Banco BNI - Banco Nacional de Investimentos, S.A. (doravante designado por Banco BNI, ou apenas, por BNI).

A estrutura adoptada e o conteúdo disponibilizado, mantêm-se de acordo com o disposto no Aviso n.º 16/GBM/2017 do Banco de Moçambique, e enquadra-se dentro do pilar 3 de Basileia 2 que destina-se a promover a disciplina de mercado e a complementar os Pilares 1 e 2.

Os três pilares do Acordo de Basileia II, definem os seguintes princípios:

Pilar 1 - Estabelece os requisitos mínimos de capital para os riscos de mercado, de crédito e operacional.

Pilar 2 - Avaliação Interna e Processo de Avaliação por parte da Supervisão (‘Supervisory Review Evaluation Process - SREP’), que estabelece as regras a serem observadas pelos Bancos Centrais no decurso das suas funções de supervisão, e estabelece a necessidade de avaliação, por parte dos Bancos, se capital adicional não deverá ser realizado para riscos não completamente cobertos pelo pilar 1 (ICAAP).

Pilar 3 - Obriga os Bancos a divulgar informações chave sobre o capital, exposições ao risco e gestão de riscos. As divulgações destinam-se a promover a disciplina de mercado e a complementar os Pilares 1 e 2.

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

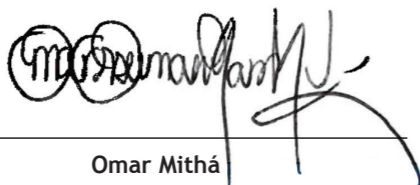
O Conselho de Administração é responsável pela preparação do Relatório de Disciplina de Mercado, dando uma imagem verdadeira da situação financeira da sociedade e os resultados da gestão dos diversos Riscos.

Deste modo, o Conselho de Administração do Banco BNI, S.A declara e certifica que, em cumprimento e para efeitos presentes do Aviso nº 16/GBM/2017, de 30 de Junho:

- No presente documento intitulado “Disciplina de Mercado” elaborado com referência a 31 de Dezembro de 2025, foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Não ocorreram durante relativamente ao período a que este documento faz referência, eventos que afectem, de forma materialmente relevante, a informação aqui contida;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere.

O Conselho de Administração partilha da opinião, que o Relatório de Disciplina de Mercado reflecte uma imagem fiel da situação financeira da sociedade, bem como da gestão de risco da instituição.

Em representação do Conselho de Administração


Omar Mithá
 Maputo, 30 de Maio de 2026

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é referente ao relatório “Disciplina de Mercado” do Banco Nacional de Investimento, S.A. que é uma sociedade anónima de direito moçambicano, matriculada na Conservatória do Registo das Entidades Legais em Maputo sob o número 100170094, com sede na Avenida Julius Nyerere, 3504 Bloco A2, em Maputo, com o capital social de 2 240 000 000,00 MT, registada na folha um do livro de registo especial de instituições de crédito do Cartório Notarial Privativo do Banco de Moçambique, datado de 11 de Março de 2011.

4. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

O BNI acredita que a gestão de riscos é imprescindível para fomentar a estabilidade das instituições financeiras a longo prazo e que a habitual postura de transparência na divulgação de informações referentes a esta actividade o fortalecem, contribuindo para a solidez do sistema financeiro nacional e a sociedade em geral.

A gestão de riscos no BNI comporta os seguintes processos chave:

- Comunicação e consulta:** promoção da consciência e da compreensão do risco, obtenção de feedback e informações para apoiar a tomada de decisões;
- Âmbito, contexto e critérios:** definição do âmbito das actividades de gestão de risco bem como a compreensão dos ambientes externos e internos em que o Banco opera e definição dos critérios para avaliar a importância do risco e para apoiar os processos de tomada de decisão;
- Identificação:** identificação dos riscos existentes ou os que poderão surgir, tanto de iniciativas de negócio já existentes como de novas iniciativas;
- Análise:** compreensão da natureza do risco e as suas características, considerando informações detalhadas sobre incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidades, eventos, cenários, controlos e sua eficácia;
- Medição:** os riscos devem ser medidos, através da comparação dos resultados da análise de risco com os critérios de risco estabelecidos para determinar quando e quais acções adicionais são necessárias;
- Mitigação dos riscos:** seleção e implementação de opções para fazer face ao risco;
- Acompanhamento dos riscos:** assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo;
- Reporting:** o processo de gestão de riscos e os seus resultados devem ser documentados e reportados através de mecanismos apropriados. Os relatórios de acompanhamento devem ser frequentes, tempestivos, exactos e informativos, e devem ser distribuídos às pessoas responsáveis por assegurar o empreendimento de acções, se necessário.

O processo de gestão de risco do Banco visa, essencialmente, identificar, avaliar e medir, controlos, reportar e monitorar todos os riscos materialmente relevantes à instituição, tanto interna como externamente, de modo que os mesmos se mantenham em níveis adequados e, desta forma, não afectem a posição do Banco.

A metodologia de gestão, controlo e acompanhamento dos riscos seguida pelo Banco assentam no princípio das 3 Linhas de Defesa que define, entre outros, as funções e responsabilidades na gestão do risco da instituição, indicando de forma clara e directa a delegação de poderes e as vias de comunicação referidas nas políticas e quadros conceptuais de risco.

Demonstra, do mesmo modo, a segregação de funções necessária para um cenário de controlo efectivo, garantindo a eficiência operacional dentro do BNI. Abaixo seguem as linhas de defesas:

- Primeira linha de defesa: é assegurada pelas unidades orgânicas tomadoras de risco nas suas actividades diárias, tendo como objectivo maximizar a rentabilidade ajustada pelo risco, respeitando os limites definidos de apetite de risco;
- Segunda linha de defesa: é composta pelos Gabinete de Gestão de Risco e Gabinete de Controlo Interno e Compliance que têm a responsabilidade a supervisão, no que respeita de medição e monitorização dos riscos da instituição, bem como garantir a sua manutenção dentro dos limites definidos, alertando as unidades orgânicas (e a Comissão Executiva e Conselho de Administração) sobre eventuais alterações que surjam no perfil de risco;
- Terceira linha de defesa: é assegurada de forma mais independente pelo Gabinete de Auditoria Interna que atesta a adequação e eficácia das políticas e controlos, bem como a identificação de falhas operacionais e advertem para a implementação de melhorias.

4.1. PERFIL DE RISCO DO BNI

A actividade do BNI é exposta a diversos riscos provenientes de diversas fontes.

As principais funções do BNI em termos de gestão de risco consiste na identificação da totalidade dos riscos-chaves para o BNI, medi-los, gerir as posições de risco e determinar as alocações adequadas de capital. O BNI revê periodicamente as suas políticas de gestão de risco, assim como os sistemas implementados por forma a considerar alterações ocorridas no mercado, nos produtos e nas boas práticas governação.

O objectivo da Instituição é o de atingir um equilíbrio permanente entre risco/retorno e minimizar os efeitos potencialmente adversos que possam afectar o seu desempenho financeiro. O BNI define o risco como sendo a possibilidade de ocorrência de perdas ou a falta de obtenção de ganhos, as quais podem ser causadas por factores internos ou externos.

Uma gestão de riscos eficiente é crucial em uma organização complexa como o BNI. Uma cultura de gestão de risco robusta e sólida assegura que sejam tomadas decisões de negócio adequadas, por forma a equilibrar os diversos riscos inerentes a qualquer transacção ou recompensa. Um conhecimento e cumprimento da cultura de risco são parte integrante das actividades quotidianas da instituição.

O Conselho de Administração do BNI reconhece ser responsável, em última instância, por se justificar perante o accionista relativamente:

- Ao processo de gestão de riscos e aos sistemas de controlo interno;
- À identificação, avaliação e gestão dos riscos significativos a que o BNI se encontra exposto;
- A assegurar a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado que permita reduzir a um nível aceitável os riscos significativos a que a instituição se encontra exposta;
- A assegurar que existe um processo documentado e testado que permite a Instituição continuar os seus processos comerciais críticos, mesmo em casos de ocorrência de incidentes que tenham impacto nas actividades por si desenvolvidas; e
- A rever o sistema de controlo interno quanto à sua efectividade e eficiência.

O Conselho de Administração define, por escrito, as principais políticas de gestão de risco, assim como políticas que visam cobrir áreas específicas, uso de instrumentos financeiros derivados e não derivados. Adicionalmente, a função de auditoria interna é responsável pela revisão independente da gestão de riscos e dos controlos implementados.

De acordo com as Directrizes de Gestão de Risco estabelecidas no Aviso nº 04/GBM/2013 as instituições devem cobrir no mínimo os nove riscos la estabelecidos relevantes para a actividade bancaria no País, a Circular 05/SCO/2013 também indica os principais riscos materiais a que as instituições devem se focar, com base nos instrumentos legais mencionados e conjugados, o BNI definiu os seguintes riscos como sendo materiais nas suas actividades:

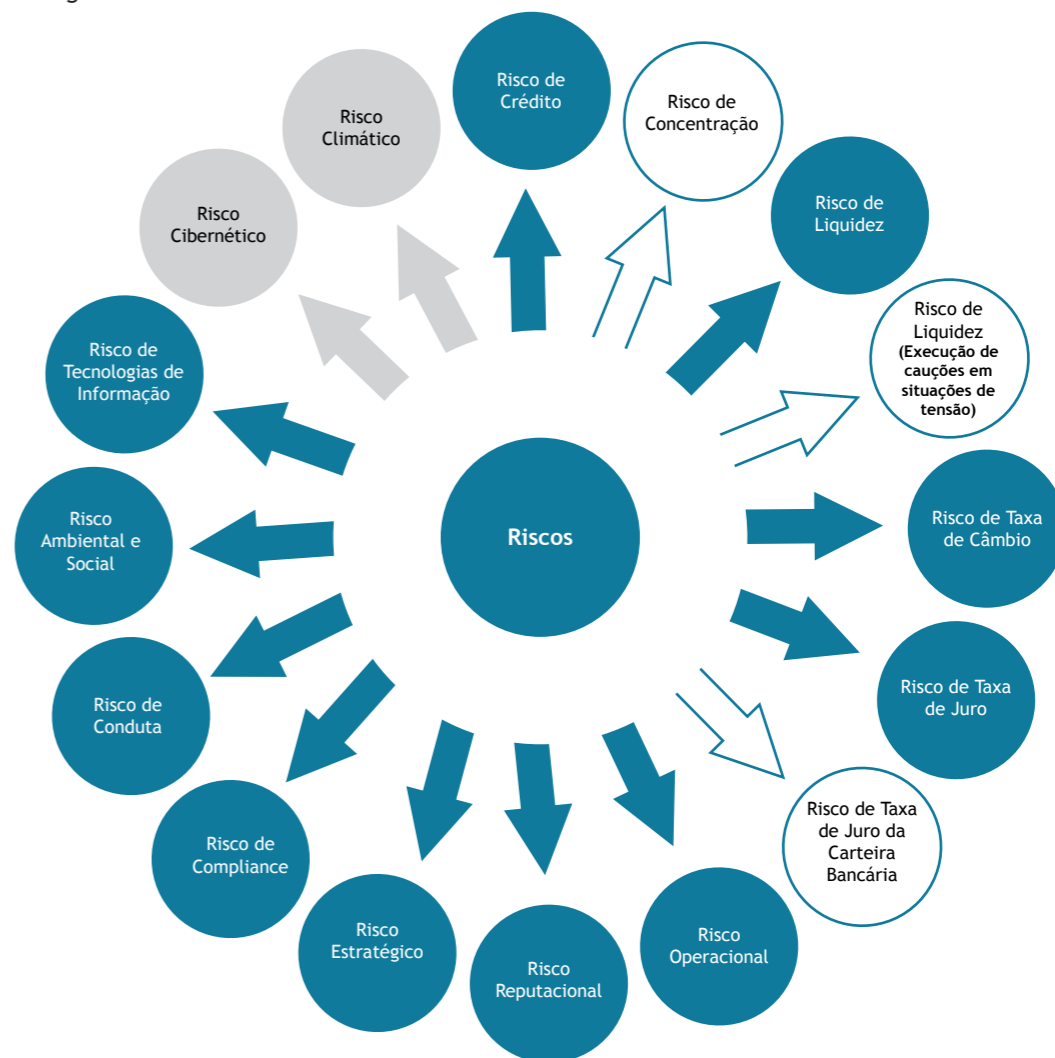


Figura 1: Riscos materiais para o BNI

O risco de concentração deriva do risco de crédito e o risco de liquidez associado a execução de caucões em situações de tensão deriva do risco de liquidez, bem como o risco de taxa de juro da carteira bancária deriva do risco de taxa de juro e foram considerados materialmente relevantes.

Risco de Crédito

O risco de crédito é representado pela possibilidade de ocorrer perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos contratados, bem como à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte.

O Banco adopta o Método Padrão Simplificado no que se refere ao cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios afectos ao risco de crédito, de acordo com o Aviso 3/GBM/2012, de 13 de Dezembro e Aviso 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

O risco de crédito do BNI tem seu controlo e acompanhamento corporativo feito pelas Direcção de Crédito e Mercado e Gabinete de Gestão de Risco. Os temas referentes ao risco de crédito são discutidos nos Comité de Pré - Avaliação de Crédito e Comité de Monitoria e Recuperação de Crédito, onde são formalizadas as metodologias para medição deste risco bem como a evolução da carteira de crédito, incumprimento, provisões para devedores duvidosos, recuperações de crédito, limites e

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

31 DE DEZEMBRO DE 2025

concentrações de carteiras, dentre outras. Os temas de relevância debatidos nestes comités são reportados a Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, que está sob alçada ao Conselho de Administração.

A Direcção de Crédito e o Gabinete de Gestão de Risco acompanham ainda todo e qualquer evento, interno ou externo, que possa trazer impacto significativo ao risco de crédito do BNI, bem como monitorar os sectores de actividade económica onde tem as exposições mais representativas.

Tanto o processo de governance como os limites existentes são validados pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, e submetidos para aprovação do Conselho de Administração, que são revistos pelo menos uma vez por ano.

Risco de Concentração

A concentração de riscos constitui um dos principais factores potenciais de perda a que uma instituição de crédito se encontra sujeita. Num cenário de concentração, as perdas originadas por um número reduzido de exposições podem ter efeito desproporcionado, confirmando a relevância da gestão deste risco na manutenção de níveis adequados de solvabilidade. O acompanhamento do nível dos riscos de concentração é realizado pelos Gabinete de Gestão de Risco e Comité de Gestão de Activos e Passivos.

Risco de Taxa de Juro

Para a mensuração do risco de taxa de juro o Gabinete de Gestão de Risco analisa os gap's cumulativos entre os saldos dos Activos e Passivos sensíveis à taxa de juro apurados por prazos residuais de *repricing*, seguida da análise de sensibilidade.

O Gabinete de Gestão de Risco apura mensalmente, e informar ao Comité de Gestão de Activos e Passivos os requisitos de capital para a cobertura do risco de exposição aos instrumentos incluídos na carteira de negociação em conformidade com o Aviso 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

Risco de Taxa de Câmbio

Para a medição do risco de taxa de câmbio as Direcções de Operações Gerais e Financeira e de Planeamento recolhem e tratam a informação contabilística relativa às operações cambiais e apuram o nível de exposição do BNI face ao risco de alteração das taxas de câmbio no mercado que são reportadas ao Comité de Gestão de Activos e Passivos. No âmbito da política de gestão e avaliação do risco cambial cabe ao Gabinete de Gestão de Risco medir o cumprimento dos limites de tolerância ao risco cambial que se enquadra nas exigências do Banco de Moçambique definidas através dos avisos 13/GBM/2013 e 05/GBM/2018. Elas estabelecem em especial as condições e limitações das posições cambiais, em comparação com os fundos próprios.

Risco de Liquidez

A medição do risco de liquidez considera os aspectos descritos abaixo e é efectuada pelo Gabinete de Gestão de Risco, através do:

- Cálculo do nível de liquidez global do Banco por meio do Gap Liquidez Global, isto é, diferença entre o volume do activos brutos e o volume de recursos por maturidades.
- Cálculo do Gap de liquidez por meio da diferença entre os activos e passivos sensíveis a taxa de juro;
- Cálculo do Gap de Comercial Global, através da diferença entre o volume de crédito e o volume de recursos comerciais;
- Acompanhamento das métricas definidas no quadro de apetite de risco.

Há que referir que tanto o Gap de Liquidez Global como o Gap Comercial Global não contemplam o volume de crédito aprovado, mas não desembolsado bem como o volume dos limites não usados por forma a que este indicador possa reflectir a situação potencial de liquidez do BNI.

Cabe ao Gabinete de Gestão de Risco a medição do nível de liquidez da instituição, com objectivo de prever a capacidade de o Banco conceder crédito bem como o apuramento do rácio de transformação (transformação de recursos em crédito) e a sua comparação com o orçamento.

Risco de Reputacional

Esse risco pode ser visto como um efeito indireto de outros riscos que se materializam. A sua avaliação e medição é feita através dos resultados das métricas definidas no painel de apetite de risco para o risco de reputação, o nível de reclamação de clientes é um dos indicadores chaves para medição do risco de reputação do BNI.

Risco Estratégico

Esse risco pode ser visto como um efeito indireto de outros riscos que se materializam. A sua avaliação e medição são feitas através de indicadores estratégicos, tais como o desempenho financeiro, risco de capital, quota de mercado, entre outros, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e são escalados ao Conselho de Administração sempre que seja necessário.

Risco Operacional

Para a quantificação do risco operacional o Banco utiliza o método do indicador básico de acordo com o aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Para avaliação e medição deste risco, são feitas análises internos das diversas unidades orgânicas e definidos os principais indicadores de risco de modo a monitorar os principais impulsionadores de risco da instituição, adicionalmente o painel de apetite de risco prevê métricas de risco operacional para monitoria da tendência dos mesmos e definição de planos de acção caso haja necessidade.

Matérias de Risco Operacional são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, e adicionalmente o Banco estabeleceu limites que estão dentro do nível do apetite para este risco, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalar ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

Risco de Compliance

Para avaliação e medição deste risco, é monitorado o grau de execução do programa anual de Compliance, adicionalmente o painel de apetite de risco prevê métricas de risco de Compliance para monitoria da tendência dos mesmos e definição de planos de acção caso haja necessidade.

Matérias de Risco de Compliance são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, e adicionalmente o Banco estabeleceu limites que estão dentro do nível do apetite para este risco, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalar ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

Risco de Conduta

O Risco de Conduta é o risco de comportamento inadequado, antiético ou ilegal por parte da administração ou dos funcionários de uma organização. Tal conduta pode ser causada por acções deliberadas ou pode ser inadvertida e causada por inadequações nas práticas, estruturas ou programas educacionais de uma organização.

Risco de Tecnologias de Informação

A avaliação e medição do risco de Tecnologias de Informação é feita através dos resultados das métricas definidas no painel de apetite de risco, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalação se houver necessidade.

Auditorias de Tecnologias de Informação independentes protegem contra possíveis falhas e ameaças de segurança. Os auditores internos do BNI, monitoram a eficácia dos sistemas e controlos. Adicionalmente, matérias de Risco de Tecnologias de Informação são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas pela Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria, e escalar ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

Risco de Ambiental e Social

Os riscos ambientais e sociais são as probabilidades de ocorrência de consequências negativos nos resultados ou capital, decorrentes que resultam dos seus impactos (ou impactos percebidos) no ambiente natural (ou seja, ar, água, solo) ou nas

comunidades de pessoas (por exemplo, funcionários, clientes, residentes locais).

Risco Cibernético

O risco cibernético diz respeito a uma perda financeira, interrupção ou dano na reputação de uma instituição devido a algum tipo de falha nos seus sistemas de tecnologia de informação.

A avaliação e medição do risco cibernético é feita através dos resultados das métricas definidas no painel de apetite de risco, tendências de deterioração dos mesmos exigem planos de acção e escalação se houver necessidade.

Auditorias de Tecnologias de Informação independentes protegem contra possíveis falhas e ameaças de segurança. Os auditores internos do BNI, monitoram a eficácia dos sistemas e controlo.

A mitigação do risco cibernético envolve uma abordagem metódica para avaliar, priorizar e implementar controlos apropriados para a sua redução. Uma combinação de controlos técnicos, processuais, operacionais e funcionais bem como a contratação de seguro para vários riscos seguráveis, incluindo custos de recuperação e restituição, deve ser considerada.

Adicionalmente, matérias de risco cibernéticos são apresentadas no relatório mensal de risco e discutidas na Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria e escaladas ao Conselho de Administração caso haja necessidade.

Risco Climático

O Risco Climático corresponde à probabilidade de ocorrência de perdas, danos ou impactos adversos em sistemas humanos e naturais, resultantes da interacção entre perigos climáticos (eventos físicos), o grau de exposição a esses eventos e a vulnerabilidade dos sistemas afectados. Este risco abrange tanto os riscos físicos – como eventos extremos, cheias ou aumento do nível do mar – quanto os riscos de transição, associados ao processo de ajustamento para uma economia de baixo carbono, incluindo alterações regulatórias, tecnológicas e de mercado.

No Banco, o risco climático é mitigado (reduzido) e acompanhado (monitorizado) através de práticas de gestão de risco, políticas de crédito e sistemas de monitoria continua.

- Integração do risco climático na gestão de risco;
- Avaliação climática no processo de crédito;
- Diversificação da carteira;
- Monitoria através de indicadores de risco e de desempenho;
- Teste de esforço climático;
- Engajamento com clientes;
- Reporte e transparência.

4.2. GOVERNAÇÃO

O Conselho de Administração, enquanto órgão de gestão, por excelência, do Banco, identifica os riscos da actividade e define o grau de tolerância ao risco que a instituição deve assumir, bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à efectiva gestão agregada, atenta à natureza transversal do negócio bancário.

A fim de ver atingido esse objectivo, e no exercício das suas competências, o Conselho de Administração implementou, sob sua supervisão, estruturas, controlos e processos, com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de actividade do Banco.

A gestão e controlo dos riscos materialmente relevantes a que o Banco se encontra exposto são assegurados pelo Conselho de Administração, Comissão Executiva, Gabinete de Gestão de Risco.

O Banco tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes tipos de risco identificados, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, procurando-se que o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco seja proporcional e adequado ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

O organograma de gestão do risco do Banco apresenta-se como segue:

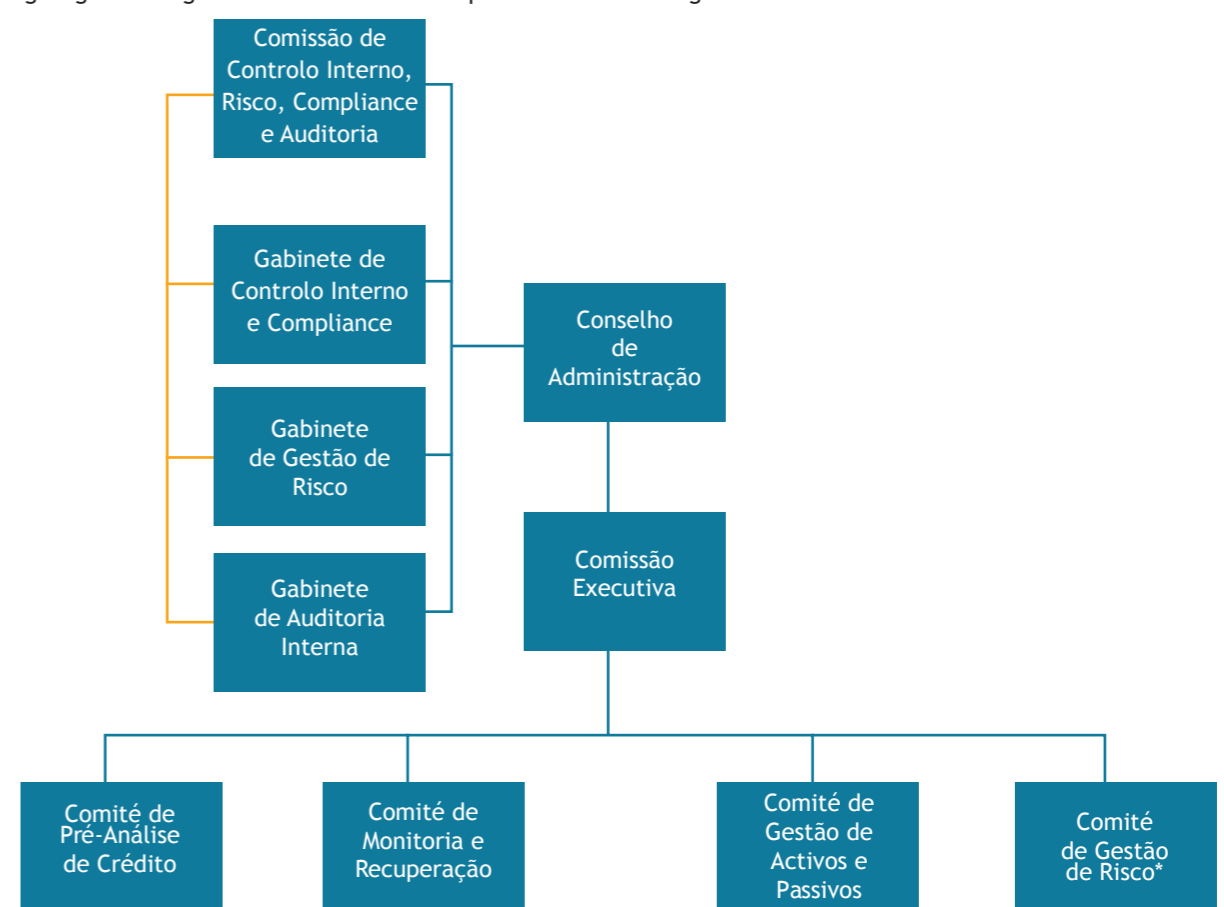


Figura 2: Estrutura de gestão de riscos do BNI

4.2.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é responsável pelos níveis de risco assumidos pelo Banco, desse modo:

- Deve aprovar as estratégias globais de negócio e as políticas, incluindo as relacionadas com a tomada e gestão de riscos bem como assegurar que a Comissão Executiva é plenamente capaz de gerir as actividades que a desenvolve;
- Deve possuir membros que tenham entendimento claro sobre os riscos a que o Banco esta exposto bem como receber relatórios que identifiquem a dimensão e materialidade desses riscos. Adicionalmente, devem executar acções tendentes a proporcionar-lhes um entendimento adequado dos riscos através de encontros com auditores e peritos externos ao Banco. Utilizando este conhecimento e informação devem ser capazes de fornecer uma orientação clara relativamente aos níveis de exposição aceitáveis para o Banco e assegurar que o Comissão Executiva implemente os procedimentos e controlos necessários para a observância das políticas adoptadas.

4.2.2. COMISSÃO DE CONTROLO INTERNO, RISCO, COMPLIANCE E AUDITORIA

A Comissão de Controlo Interno, Risco, Compliance e Auditoria tem como missão principal apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade de informação contabilística e reporte financeiro, e dos sistemas de controlo interno, e compete-lhe:

- Definir os sistemas de controlo interno e de auditoria das actividades e das informações contabilísticas, financeiras, operacionais e de gestão do Banco;
- Fomentar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao Banco;
- Coordenar e acompanhar a equipa permanente de auditoria interna e externa do Banco;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e da gestão de riscos.

4.2.3. COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva efectua um escrutínio regular de cumprimento dos objectivos definidos pelo Conselho de Administração de tolerância ao risco através de um conjunto de mecanismos apropriados que se decompõe como segue:

- Informação de gestão com periodicidade mensal;
- Comunicação regular com o Comité de Gestão de Activos e Passivos;
- Comunicação regular com as unidades orgánicas;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;
- Aprovação e acompanhamento do plano de actividades dos órgãos com funções no âmbito da gestão de riscos;
- Definição e revisão do perfil de risco do Banco;
- Aprovação da metodologia de ICAAP e metodologia de testes de esforço;
- Aprovação dos relatórios a enviar ao Banco de Moçambique no âmbito do ICAAP e testes de esforço; e
- Decisão sobre o plano de gestão, acompanhamento e controlo dos riscos e capital.

4.2.4. COMITÉ DE GESTÃO DE ACTIVOS E PASSIVOS

O Comité de Gestão de Activos e Passivos é responsável por avaliar mensalmente a evolução da posição do BNI, particularmente na posição financeira bem como na identificação de eventuais gaps de tesouraria (liquidez, taxas de juro, taxas de câmbio), sendo também responsável pela definição de políticas de cobertura adequadas ao nível da gestão de activos e passivos.

4.2.5. COMITÉ DE PRÉ - ANÁLISE DE CRÉDITO

O Comité de Pré-Análise de Crédito é responsável por avaliar bem como dar parecer sobre as propostas de concessão e reestruturação das operações de crédito, assegurando que as mesmas sejam revistas minuciosamente, tendo em consideração a solidez financeira, a credibilidade e a capacidade de pagamento do empréstimo do mutuário. O comité também garante que a estrutura de facilidade proposta seja apropriada e que todos os requisitos legais e regulamentares sejam atendidos.

4.2.6. COMITÉ DE MONITORIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Comité de Monitoria e Recuperação de Crédito é responsável pelo acompanhamento da carteira de crédito, actuando na reversão de perdas com os devedores duvidosos e na diminuição de exposição de risco do BNI.

4.2.7. GABINETE DE CONTROLO INTERNO E COMPLIANCE

O Gabinete de Controlo Interno e *Compliance*, como segunda linha de defesa é garante que o Banco opera dentro dos normativos estabelecidos pelo Regulador, o *Compliance*, é também responsável pela manutenção da licença do Banco. Por outro lado, assegura a eficácia e a gestão dos sistemas e metodologias de controlo interno do BNI, bem como a adequação dos procedimentos estabelecidos.

4.2.8. GABINETE DE GESTÃO DE RISCO

A função de gestão de riscos é responsável por assegurar a existência de processos eficazes para:

- Identificar os riscos presentes e futuros;
- Desenvolver sistemas de medição e avaliação de riscos;
- Estabelecer políticas, procedimentos, práticas e outros mecanismos para a gestão de riscos;
- Desenvolver limites de tolerância ao risco para aprovação pelo órgão de administração;
- Acompanhar as posições tomadas, tendo como base os limites de tolerância aprovados; e
- Reportar os resultados da monitorização de riscos ao órgão de administração e gestão de topo.

Contudo, a gestão de riscos não é restrita aos indivíduos afectos à função de gestão integral de riscos. As áreas de negócio são igualmente responsáveis pelos riscos que assumem e qualquer ausência de responsabilidade pode causar problemas. O pessoal dessas áreas, mais do que qualquer outro, deve entender os riscos do negócio.

4.2.9. GABINETE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna desempenha um papel no âmbito da gestão de risco de avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos a que o BNI se encontra exposto, na elaboração de recomendações de melhoria para os diversos processos de gestão de riscos, assim como na revisão independente de ICAAP e Planos de Recuperação e resolução.

5. ESTRUTURA DE CAPITAL

5.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Os objectivos de gestão do Capital do BNI assentam nos seguintes princípios gerais:

- Cumprir com as exigências regulamentares estabelecidas pelo Banco de Moçambique;
- Gerar uma rentabilidade adequada para a instituição, com criação de valor para o accionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que o BNI está legalmente autorizado a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da actividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição;
- Assegurar a reputação da Instituição, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua actividade.

Para atingir os objetivos descritos, o BNI procede a um planeamento das suas necessidades de capital a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua actividade, sobretudo por recurso ao autofinanciamento e à captação de recursos alheios. Esse planeamento é efectuado a partir das estimativas internas de crescimento das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios.

O apuramento dos Fundos Próprios do BNI é feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso nº 8/GBM/2017, de 3 de Abril, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante nas demonstrações financeiras da Instituição.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por Tier 1) com os Fundos Próprios Complementares (designados por Tier 2), deduzido de alguns valores que, nos termos regulamentares, abatem aos Fundos Próprios.

A principal parcela dos fundos próprios corresponde aos Fundos Próprios de Base, os quais, para além do cálculo do indicador *Tier 1* permitem ainda; o apuramento do *Core Tier 1* nos termos do disposto da Circular nº 01/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BNI são:

Fundos Próprios de Base (Tier I)

- Elementos Positivos
 - Capital realizado;
 - Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
 - Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
 - Resultados positivos do último exercício;
 - Resultados positivos provisórios de exercícios em curso.

- Elementos Negativos

- Activos intangíveis líquidos de amortizações;
- Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados negativos do último exercício;
- Reservas de reavaliação negativas;
- Insuficiência de provisão.

Por outro lado, o BNI apresenta nos seus Fundos Próprios, um montante na parcela de **Fundos Próprios Complementares**, os quais embora sejam considerados de apuramento do *Core Tier II*, permitem reforçar a solvabilidade da Instituição, sendo que basicamente compõe-se por:

- Elementos Positivos
 - Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
 - Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis.
- Elementos Negativos
 - Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso ns.º 9/GBM/2017 e 5/GBM/2018).

5.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

A 31 de Dezembro de 2025, os Fundos Próprios do BNI situavam-se em em **3 294 366 milhares de meticais**, conforme ilustra o quadro abaixo:

	Milhares de Meticais	
	Dezembro 2025	Dezembro 2024
FUNDOS PRÓPRIOS	3 778 825	3 734 918
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS	3 778 825	3 734 918
Capital realizado	2 240 000	2 240 000
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	428 589	408 325
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	1 110 235	1 086 593
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS	220 183	631 820
Activos intangíveis	82	116
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	0	0
Insuficiência de provisões	220 102	631 704
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	3 558 641	3 103 098
FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DEDUZIDOS	3 558 641	3 103 098
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES POSITIVOS	1 078	1 035
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco	1 078	1 035
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	1 078	1 035
FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES DEDUZIDOS	1 078	1 035
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES	3 559 719	3 104 133
MONTANTES A DEDUZIR:	265 353	66 808
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	203 521	66 808
Parte que excede os limites de concentração de riscos	61 832	0
FUNDOS PRÓPRIOS	3 294 366	3 037 325

Tabela 1: Fundos próprios regulamentares

6. ADEQUAÇÃO DO CAPITAL

6.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II, de modo a aferir adequabilidade do capital interno em absorver perdas inesperadas, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecido pelo Aviso nº 20/GBM/2013 e Circular nº 02/SCO/2013 do Banco de Moçambique, encontra-se em desenvolvimento o Processo de Auto-avaliação do Capital Interno - ICAAP.

As metodologias para avaliar a adequação do capital, no que respeita aos requisitos de capital para cobertura do risco de crédito por classes de risco, bem como as exigências de capital para o risco de mercado e o risco operacional:

- Para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito, o BNI utiliza o método padrão simplificado de acordo com o Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro. No âmbito deste método são inicialmente apurados os activos ponderados pelo risco (RWA), tendo em conta as exposições da carteira bancária registadas no balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente ao crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros activos, a garantias e aos compromissos assumidos. As posições em risco são apresentadas líquidas de imparidades ou provisões e amortizações;
- Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional são calculados de acordo com o Aviso nº 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro, o qual sugere a utilização do método do indicador básico. Neste método são primeiramente calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo;
- Os requisitos de capital para a cobertura do risco de mercado são calculados com base no método padrão, conforme descrito no Aviso nº 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique. Para efeitos de cálculo, as posições curtas líquidas e as posições longas líquidas são convertidas em meticais, à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas. O mais elevado dos dois totais constitui a posição líquida global em divisas e o RWA do risco cambial.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito bem como as exigências de capital para os riscos de mercado e operacional representam 12% dos RWAs obtidos através das metodologias acima descritas.

6.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No quadro abaixo apresentam-se os requisitos de capital para o risco de crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional observados em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024:

	Milhares de meticais			
	Requisitos Mínimos de Capital para Cobertura do Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional			
	Dezembro 2025		Dezembro 2024	
	Risco Ponderado	Requisitos Mínimos	Risco Ponderado	Requisitos Mínimos
Total	9 038 702	1 084 644	8 424 987	1 010 998
Risco de Crédito - Activos do balanço (On - Balance Sheet)	7 603 877	912 465	8 067 084	968 050
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	665 518	79 862	767 982	92 158
Entidades do Sector Público	395 069	47 408	281 627	33 795
Empresas Públicas	179 544	21 545	69 847	8 382
Instituições de Crédito	741 604	88 992	1 684 478	202 137
Empresas	2 825 253	339 030	1 586 290	190 355
Carteira de Retalho Regulamentar	46 372	5 565	40 657	4 879
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	59 389	7 127	61 402	7 368
Créditos Vencidos	682 672	81 921	1 328 489	159 419
Categorias de Risco Elevado	107 700	12 924	103 276	12 393
Outros Activos	1 900 756	228 091	2 143 036	257 164
Risco de Crédito - Elementos Extrapatrimoniais (Off - Balance Sheet)	1 018 592	122 231	221 405	26 569
Risco de Mercado	255 813	30 698	3 684	442
Moeda estrangeira	255 813	30 698	3 684	442
Risco Operacional	160 420	19 250	132 814	15 938
Método do Indicador Básico	160 420	19 250	132 814	15 938
Fundos Próprios Regulamentares	3 294 366		3 037 325	
Excesso/(Insuficiência) de Fundos Próprios Regulamentares		2 209 722		2 026 327

Tabela 2: Requisitos para cobertura do risco de crédito, risco de mercado e risco operacional

Para efeitos da adequação de capitais, o BNI apresentava em Dezembro de 2025, um excesso de fundos próprios regulamentares de 2 209 722 milhares de meticais. O mesmo aumentou em 258 442 milhares face a Dezembro de 2024.

A 31 de Dezembro de 2025, o rácio de solvabilidade situava-se em 36.45%, evidenciando um crescimento de 2.85 p.p face a Dezembro de 2024 conforme ilustra o quadro abaixo:

	Milhares de meticais	
RÁCIO DE SOLVABILIDADE	Dezembro 2025	Dezembro 2024
FUNDOS PRÓPRIOS:	3 294 366	3 037 325
DE BASE PRINCIPAIS (CORE TIER 1)	3 778 825	3 734 918
DE BASE (TIER 1)	3 558 641	3 103 098
COMPLEMENTARES	1 078	1 035
ELEMENTOS A DEDUZIR	265 353	66 808
Σdas alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 14/GBM/13		
RISCO DE CRÉDITO:	8 622 469	8 277 507
ACTIVOS DO BALANÇO (ON-BALANCE SHEET)	7 603 877	8 056 102
ELEMENTOS EXTRA-PATRIMONIAIS (OFF-BALANCE SHEET)	1 018 592	221 405
RISCO OPERACIONAL	160 420	132 814
RISCO DE MERCADO	255 813	629 072
TOTAL DOS RISCOS	9 038 702	9 039 393
RÁCIO DE SOLVABILIDADE:		
CORE TIER 1 CAPITAL	41,81%	41,32%
TIER 1 CAPITAL	39,37%	34,33%
RÁCIO GLOBAL	36,45%	33,60%

Tabela 3: Rácio de solvabilidade

7. RISCO DE CRÉDITO

A medição do risco de crédito é efectuada com recurso às normas emanadas pelo Banco de Moçambique, à luz das normas de Basileia II. O apuramento do risco de crédito baseia-se no cálculo dos activos ponderados pelo risco que tem como recurso o Aviso n.º 11/GBM/2013. O cálculo dos activos ponderados pelo risco (RWA) consiste em aplicar os coeficientes de risco previstos no aviso supramencionado às diversas categorias de posições em risco do balanço e extrapatrimoniais, conforme abaixo apresentado. Assim sendo, para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco crédito à 31 de Dezembro de 2025, o BNI adoptou o Método Padrão Simplificado.

As definições para efeitos contabilísticos são:

- Risco de crédito: é o risco que o BNI pode vir a incorrer devido a perdas financeiras, se os clientes ou contrapartes de mercado não honrarem os seus compromissos;
- Crédito vencido: traduz o incumprimento do plano de reembolso estabelecido entre o BNI e uma contraparte, independentemente das razões que motivaram tal incumprimento. O crédito vencido é reconhecido logo no primeiro dia de incumprimento, enquanto o “crédito com incumprimento” representa o crédito vencido há mais de 90 dias de acordo com o estabelecido no Aviso 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro;
- Crédito objecto de imparidade: é todo aquele que, em função da análise efectuada, apresente sinais objectivos de expectativas de perdas, conforme definido no modelo interno de imparidade. Para o BNI alguns sinais de perdas potenciais são o crédito vencido, nomeadamente os níveis de agravamento continuado, crédito vencido do mutuário no Sistema Bancário, créditos reestruturados, etc.;
- Crédito com incumprimento: é definido como a soma do crédito vencido há mais de 90 dias com o crédito de cobrança duvidosa tratado como vencido para efeitos de provisionamento.

7.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

7.1.1. MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO DE IMPARIDADE

O BNI procede ao cálculo das imparidades (ECL - Expected Credit Loss - Perda de Crédito Esperada) de acordo com a IFRS 9. A IFRS 9 e a metodologia de imparidades proposta descrevem um quadro geral de três estágios de imparidade de activos financeiros. O modelo é definido com base na mudança na qualidade do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

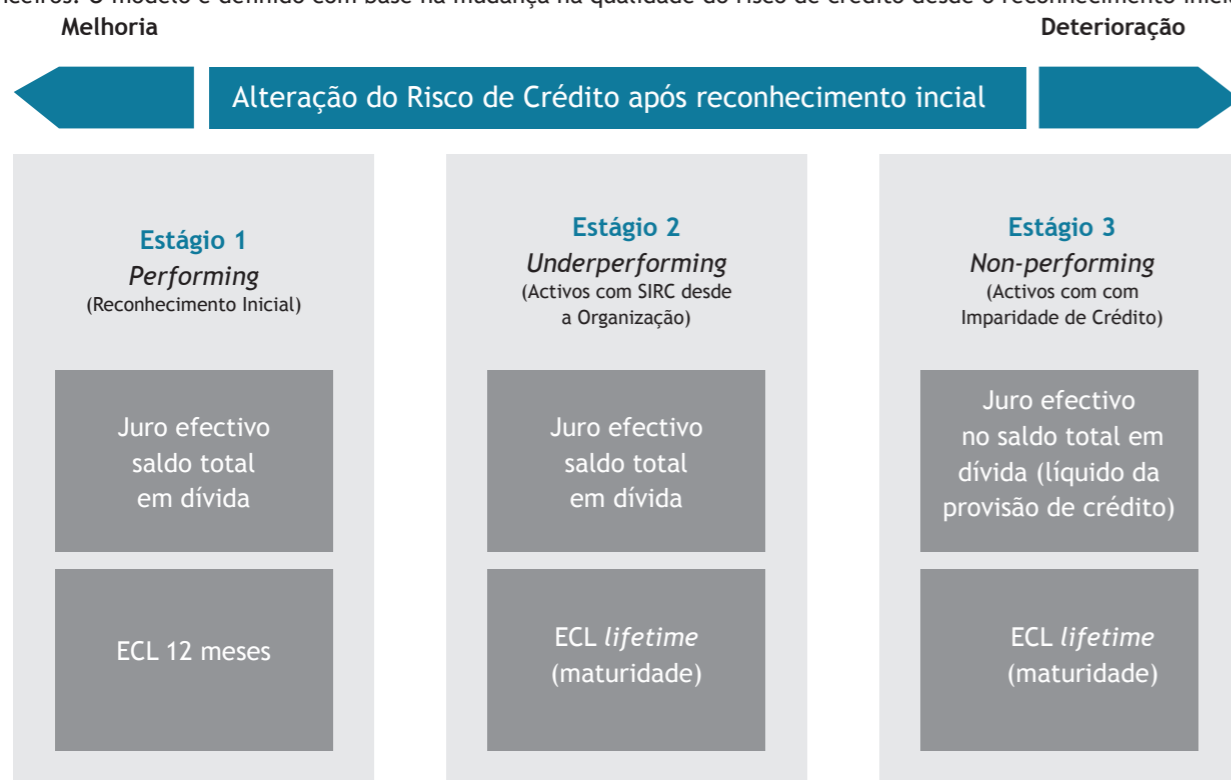


Figura 3: ECL - Expected Credit Loss

O BNI efectua uma avaliação do risco de crédito de cada facilidade e aloca aos seguintes estágios:

Estágio 1 - quando considera-se que não houve aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial, aplica-se a imparidade de 12 meses - a parte da perda esperada até a maturidade resultante de possível incumprimento (dentro dos próximos 12 meses);

Estágio 2 - quando considera-se que houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas nenhum crédito em imparidade foi materializado, é reconhecida uma provisão de perda igual a perda de crédito esperada até a maturidade (Lifetime ECL) - referente a todo o incumprimento possível durante o período de vida residual da facilidade;

Estágio 3 - quando uma facilidade é considerada como crédito em imparidade, é registada uma provisão de imparidade igual a perda de crédito esperada até a maturidade.

Os instrumentos no Estágio 2 são definidos como exposições que sofreram aumentos significativos no risco de crédito.

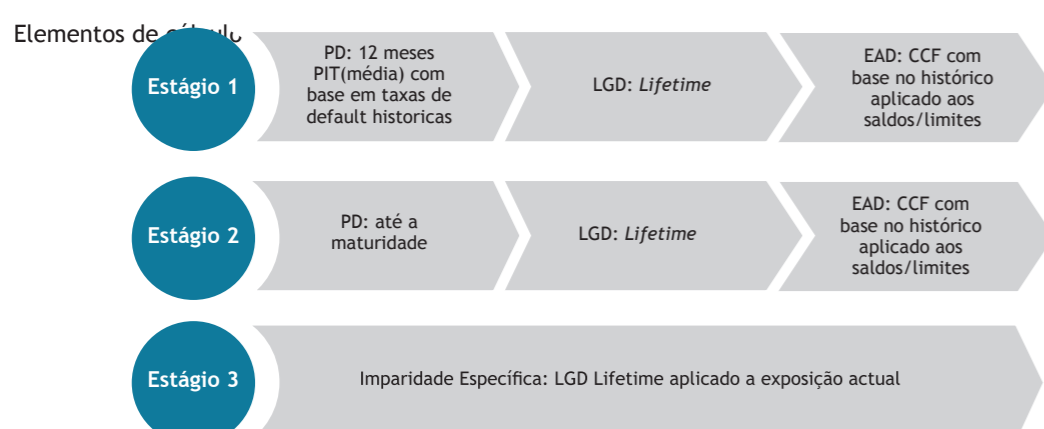


Figura 4: Elementos de cálculo da ECL

Para o cálculo das exposições totais, são somadas as exposições patrimoniais, extrapatrimoniais e os *cashflows* que se esperam receber. Sobre o total da exposição extrapatrimonial é aplicado um CCF - Factor de Conversão de Crédito para a obtenção do EAD - Exposure at Default. Para calcular a perda de crédito esperada em cada período ao longo do tempo de vida do crédito, o *Loss Given Default* (LGD) e *Probability of Default* (PD) são combinados com a *Exposure at Default*. Portanto, uma estimativa do saldo esperado de uma operação à data de incumprimento (default) é necessária no cálculo das Perdas de Crédito Esperadas.

De modo a cumprir com os requisitos da IFRS 9, é necessário medir as perdas de crédito esperadas de um instrumento financeiro de forma a reflectir, entre outras coisas, informações razoáveis e suportáveis disponíveis sem custos ou esforços indevidos à data do relatório, sobre eventos passados, condições actuais e previsões de condições económicas futuras.

O BNI tem informação disponível sobre eventos passados. Estes são os dados nos quais os modelos são calibrados.

Para avaliar condições actuais e futuras, o BNI conta com tendências ou ciclos que estejam presentes na informação disponível. Essas tendências ou ciclos deverão ser avaliadas caso a caso, de modo a ajustá-las adequadamente.

No caso do BNI, somente as PD's são corrigidas de forma a incorporar a informação macroeconómica. Esta informação macroeconómica deve ser actualizada na data de reporte.

7.1.2. APURAMENTO DE IMPARIDADE E PROVISÕES REGULAMENTARES MÍNIMAS

O modelo actual de imparidade usado pelo BNI efectua os cálculos de imparidade com base na Análise Colectiva, que consiste em agrupar em Grupos Homogéneos os contratos sem sinais de imparidade (crédito ao consumo, crédito habitação, crédito por assinatura e crédito a empresas). Para estes contratos, as imparidades são calculadas de forma colectiva sendo aplicada a PD (Probabilidade de Default) para os créditos com risco baixo (menor exposição).

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso 16/GBM/2013 do Banco de Moçambique, é feita nos termos indicados naquele Aviso, e apenas para efeitos de relatórios prudenciais, designadamente a constituição dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 20 do Aviso 14/GBM/2013, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

7.1.3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Refere-se o risco de concentração de crédito a “uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes”. O processo de gestão de risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco e de capital do BNI e envolve o Gabinete de Gestão de Risco e os Comitês de Pré-Análise de Crédito e de Monitoria e Recuperação de Crédito.

A gestão de risco de concentração tem por base a definição de limites internos à exposição para com determinados tipos de contraparte e/ou tipo de crédito.

Periodicamente faz-se uma monitoria e actualização destes limites em função da evolução das exposições e das condições do mercado. Para além dos limites internamente definidos, o BNI controla ainda o seu risco de concentração através da observação dos limites a exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes Relacionadas.

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o Aviso nº 3/GBM/2012 e o Aviso nº 11/GBM/2013.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do Aviso nº 11/GBM/2013. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final.

Para posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos BNIs centrais, a ponderação baseia-se de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA - Export Credit Agencies). As posições em risco sobre administrações centrais de países sem classificação pela ECA, são ponderadas de acordo com as classificações de uma das três principais agências de notação externa de crédito (ECAI - External Credit Assessment Institutions, nomeadamente, a Mood's, a Standard & Poor e a Fitch Ratings).

Relativamente ao exercício financeiro em curso, o BNI considera as classificações da agência de notação externa de crédito (ECAI) Standard & Poors Issuer Ratings, sempre que possível, para as avaliações de qualidade de crédito sobre entidades em outras geografias.

De forma contínua, o BNI procede à revisão e consolidação dos seus procedimentos internos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito, assim como de concentração de risco de crédito, para os quais tem limites internos de gestão de risco para os diversos sectores de actividade.

7.1.4. FACTORES DE RISCO CONSIDERADOS PARA ANÁLISE DE CORRELAÇÕES ENTRE AS CONTRAPARTES

O BNI em conformidade com o aviso nº 5/GBM/2028, considera como grupo de contrapartes ligadas entre si ou em relação de grupo de risco, o conjunto de pessoas singulares ou colectivas que constituam uma única entidade do ponto de vista do risco assumido perante a si ou outras instituições de crédito, por estarem de tal forma ligadas que na eventualidade de uma delas deparar com problemas financeiros, a outra ou todas as outras terão provavelmente dificuldades em cumprir as suas obrigações. Considera-se que existe esta relação de grupo de risco, nomeadamente, quando:

- Haja relação de controlo de uma sobre a outra ou sobre outras;
- Existam accionistas ou associados comuns que exerçam influência significativa nas entidades em questão;
- Existam administradores comuns;
- Haja interdependência comercial directa que não possa ser substituída a curto prazo.

O BNI considera ainda como relevantes os seguintes aspectos:

- Cliente;
- Tipo de facilidade;
- Tipo de taxa de juro;
- Fonte de receita;
- Tipo de garantia;
- Prazo total da facilidade;
- Prazo residual da facilidade;
- Região geográfica.

No que respeita aos limites de concentração de risco o BNI definiu internamente, que não devem em momento algum ultrapassar os plasmados no artigo 6 do Aviso nº 05/GBM/2018. Desse modo, o Banco estabeleceu os seguintes limites para posições em risco:

- Em relação a uma só contraparte, não devem incorrer em riscos cujo valor, individual ou no seu conjunto, exceda 23% dos seus fundos próprios de base (Tier 1 Capital);
- Em relação as entidades correlacionadas e transacções Intra grupo, não devem incorrer em riscos ou transacções Intra grupo cujo valor exceda:
 - 23% dos seus fundos próprios de base (Tier 1 Capital), tratando-se, a contraparte de uma entidade financeira; e
 - 10% dos seus fundos próprios de base (Tier 1 Capital), tratando-se, de uma entidade não financeira;
- O valor agregado dos grandes riscos assumidos não deve exceder o sêxtuplo dos seus fundos próprios de base (Tier 1 Capital).

7.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

7.2.1. EXPOSIÇÃO BRUTA DO RISCO DE CRÉDITO

No concernente ao cálculo de requisitos de capital para risco de crédito as posições em risco consideradas englobam posições activas.

O quadro abaixo mostra a posição bruta em milhares de meticais no final de Dezembro 2025 e Dezembro de 2024:

Posições em Risco - Crédito Bruto			Milhares de meticais	
Classes de Risco	Dezembro 2025	Dezembro 2024		
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	8 303 425	6 449 523		
Entidades do Sector Público	395 069	281 627		
Empresas Públicas	179 544	69 847		
Instituições de Crédito	2 339 687	2 058 618		
Empresas	3 426 413	1 816 665		
Carteira de Retalho Regulamentar	46 372	43 209		
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	169 684	175 433		
Créditos Vencidos	551 970	991 314		
Categorias de Risco Elevado	71 800	68 851		
Outros Activos	1 900 756	2 143 036		
Total da Posição em Risco No Balanço	17 384 719	14 098 122		
Empresas	3 868 418	1 274 912		
Total da Posição Fora do Balanço	3 868 418	1 274 912		
Total da Posição em Risco Bruta	21 253 137	15 373 034		

Tabela 4: Posição em risco bruta

7.2.2. EXPOSIÇÃO BRUTA PELOS PRINCIPAIS TIPOS DE CRÉDITO

Os quadros abaixo mostram a posição bruta, desdobrada pelos principais tipos de exposição de crédito em milhares de meticais no final de Dezembro 2025 e Dezembro de 2024:

Disponibilidades e Aplicações	Milhares de meticais			
	Empréstimos	Títulos	Extrapatrimoniais	Total
Governo e Banco de Moçambique	3 114 644	5 188 781		8 303 425
Agricultura			853 871	1 835 707
Comércio e Serviços	1 018 356		353 274	1 371 630
Construção e Obras Públicas			1 918 535	2 001 004
Electricidade				37 001
Indústria do Turismo				139 548
Industria Extractiva			742 739	1 306 997
Industria Transformadora				755 942
Actividade Financeira e de Seguros	1 983 581	932 556	104 990	3 021 126
Outro Sector		239 883		239 883
Pecuária		0		0
Silvicultura e Exploração Florestal		0		0
Transportes e Comunicações		340 118		340 118
Total	5 098 225	5 091 968	5 293 771	3 868 418 19 352 382

Tabela 5: Posição em risco desdobrada pelos principais tipos de exposição de crédito - Dezembro 2025

Disponibilidades e Aplicações	Milhares de meticais			
	Empréstimos	Títulos	Extrapatrimoniais	Total
Governo e Banco de Moçambique	2 797 820	3 651 694		6 449 514
Agricultura		862 784	1 053 507	1 916 291
Comércio e Serviços		514 112	185 149	699 261
Construção e Obras Públicas		64 916	36 256	101 172
Electricidade		15 342		15 342
Indústria do Turismo		114 269		114 269
Industria Extractiva		40 871		40 871
Industria Transformadora		979 738		979 738
Actividade Financeira e de Seguros	880 659	1 321 325	86 158	2 288 142
Outro Sector		249 669		249 669
Pecuária		57 222		57 222
Silvicultura e Exploração Florestal		11 574		11 574
Transportes e Comunicações		306 925		306 925
Total	3 678 479	4 538 746	3 737 851	1 274 912 13 229 989

Tabela 6: Posição em risco desdobrada pelos principais tipos de exposição de crédito - Dezembro 2024

7.2.3. EXPOSIÇÃO BRUTA MÉDIA DO RISCO DE CRÉDITO

A exposição bruta do BNI alterou a sua posição face a Dezembro de 2024. O quadro abaixo mostra a média da exposição bruta em milhares de meticais no final de Dezembro de 2025:

Posições em Risco - Crédito Bruto		Milhares de meticais	
Classes de Risco	Dezembro 2025		
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	7 376 474		
Entidades do Sector Público	338 348		
Empresas Públicas	124 696		
Instituições de Crédito	2 199 152		
Empresas	2 621 539		
Carteira de Retalho Regulamentar	44 791		
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	172 558		
Créditos Vencidos	771 642		
Categorias de Risco Elevado	70 325		
Outros Activos	2 021 896		
Total da Posição em Risco No Balanço	15 741 421		
Empresas	2 571 665		
Total da Posição Fora do Balanço	2 571 665		
Total da Posição em Risco Bruta	18 313 086		

Tabela 7: Posição em risco média

7.2.4. EXPOSIÇÃO BRUTA MÉDIA PELOS PRINCIPAIS TIPOS DE CRÉDITO

No quadro abaixo é apresentada com referência a 31 de Dezembro de 2025 a exposição média, desdobrada pelos principais tipos de exposições de crédito:

Disponibilidades e Aplicações	Milhares de meticais			
	Empréstimos	Títulos	Extrapatrimoniais	Total
Governo e Banco de Moçambique	2 956 232	0	4 420 237	0
Agricultura	0	922 310	0	953 689
Comércio e Serviços	0	766 234	0	269 212
Construção e Obras Públicas	0	73 693	0	977 395
Electricidade	0	26 172	0	0
Indústria do Turismo	0	126 908	0	0
Industria Extractiva	0	302 565	0	371 369
Industria Transformadora	0	867 840	0	0
Actividade Financeira e de Seguros	1 432 120	1 126 941	95 574	0
Outro Sector	0	244 776	0	0
Pecuária	0	28 611	0	0
Silvicultura e Exploração Florestal	0	5 787	0	0
Transportes e Comunicações	0	323 521	0	0
Total	4 388 352	4 815 357	4 515 811	2 571 665 16 291 185

Tabela 8: Posição em risco média desdobrada pelos principais tipos de exposição de crédito

7.2.5. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA EXPOSIÇÃO BRUTA DE CRÉDITO

Os quadros abaixo mostram a distribuição geográfica da carteira de crédito em milhares de meticais no final de Dezembro de 2025 e Dezembro de 2024 respectivamente:

Classes de Risco	Moçambique				Estrangeiro						Total
	Sul	Centro	Norte	Total	África do Sul	Maurícias	Egipto	Portugal	Estados Unidos da América	Total	
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	8 303 425			8 303 425							
Entidades do Sector Público	395 069			395 069							
Empresas Públicas	179 544			179 544							
Instituições de Crédito	343 735			343 735							
Empresas	1 413 340	614 519	1 398 554	3 426 413	512	458 468	3 915	1 305 582	227 476	1 995 952	
Carteira de Retalho Regulamentar	46 372			46 372							
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	169 684			169 684							
Créditos Vencidos	544 123	7 846		551 970							
Categorias de Risco Elevado	71 800			71 800							
Outros Activos	1 900 756			1 900 756							
Total da Posição em Risco No Balanço	13 367 847	622 365	1 398 554	15 388 767	512	458 468	3 915	1 305 582	227 476	1 995 952	
Empresas	3 868 418	0	0	3 868 418	0	0	0	0	0	0	
Total da Posição Fora do Balanço	3 868 418	0	0	3 868 418	0	0	0	0	0	0	
Total da Posição em Risco Bruta	17 236 266	622 365	1 398 554	19 257 185	512	458 468	3 915	1 305 582	227 476	1 995 952	

Tabela 9: Distribuição geográfica da exposição bruta de crédito - Dezembro 2025

Classes de Risco	Moçambique				Estrangeiro						Total
	Sul	Centro	Norte	Total	África do Sul	Maurícias	Portugal	Egipto	Estados Unidos da América	Total	
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	6 449 523			6 449 523							
Entidades do Sector Público	281 627			281 627							
Empresas Públicas	69 847			69 847							
Instituições de Crédito	981 881			981 881	29	595 445	474 523	3 792	2 947	1 076 736	
Empresas	888 052	156 378	772 235	1 816 665							
Carteira de Retalho Regulamentar	43 209			43 209							
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	175 433			175 433							
Créditos Vencidos	250 484	68 120	672 710	991 314							
Categorias de Risco Elevado	68 851			68 851							
Outros Activos	2 143 036			2 143 036							
Total da Posição em Risco No Balanço	11 351 943	224 498	1 444 945	13 021 386	29	595 445	474 523	3 792	2 947	1 076 736	
Empresas	1 274 912	0	0	1 274 912	0	0	0	0	0	0	
Total da Posição Fora do Balanço	1 274 912	0	0	1 274 912	0	0	0	0	0	0	
Total da Posição em Risco Bruta	12 626 856	224 498	1 444 945	14 296 298	29	595 445	474 523	3 792	2 947	1 076 736	

Tabela 10: Distribuição geográfica da exposição bruta de crédito - Dezembro 2024

7.2.6. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA EXPOSIÇÃO BRUTA PELOS PRINCIPAIS TIPOS DE CRÉDITO

Os quadros abaixo mostram a distribuição geográfica da exposição bruta de crédito desdobrada pelos principais tipos de crédito em milhares de meticais no final de Dezembro de 2025 e Dezembro de 2024 respectivamente:

Tipo de Exposição	Moçambique				Estrangeiro						Total
	Sul	Centro	Norte	Total	África do Sul	Maurícias	Egipto	Portugal	Estados Unidos da América	Total	
Disponibilidades e Aplicações	3 102 273			3 102 273	512	458 468	3 915	1 305 582	227 476	1 995 952	
Empréstimos	3 071 048	622 365	1 398 554	5 091 968							
Títulos	5 293 771			5 293 771							
Extrapatrimoniais	3 868 418			3 868 418							
Total	15 335 510	622 365	1 398 554	17 356 430	512	458 468	3 915	1 305 582	227 476	1 995 952	

Tabela 11: Distribuição geográfica da exposição bruta pelos principais tipos de crédito - Dezembro 2025

Tipo de Exposição	Moçambique				Estrangeiro						Total
	Sul	Centro	Norte	Total	África do Sul	Maurícias	Egipto	Portugal	Estados Unidos da América	Total	
Disponibilidades e Aplicações	3 197 188			3 197 188	29	595 445	3 792	474 523	2947	481 291	
Empréstimos	2 341 167	199 949	1 402 185	3 943 301		595 445				595 445	
Títulos	3 737 851			3 737 851						0	
Extrapatrimoniais	1 274 912			1 274 912						0	
Total	10 551 119	199 949	1 402 185	12 153 253	29	595 445	3 792	474 523	2 947	1 076 736	

Tabela 12: Distribuição geográfica da exposição bruta pelos principais tipos de crédito - Dezembro 2024

7.2.7. DESDOBRAMENTO DA CARTEIRA DE ACTIVOS POR MATURIDADES RESIDUAIS

O quadro abaixo mostra o desdobramento da carteira de activos por maturidades residuais em milhares de meticais no final de Dezembro de 2024 e Dezembro de 2023 respectivamente:

Disponibilidades e Aplicações	Milhares de meticais					
	Sem período fixo	Até 3 meses	3-12 meses	1-3 anos	Mais 3 anos	Total no Balanço
Disponibilidades e Aplicações		1 344 518	3 306 649	5 354		441 704
Empréstimos		395 069	695 465	1 544 998	1 280 962	1 175 474
Títulos		55 153	1 589 543	1 506 220	230 810	1 912 044
Extrapatrimonial		-	57 243	1 207 742	1 749 563	853 871
Total		1 794 740	5 648 899	4 264 314	3 261 336	4 383 093

Tabela 13: Desdobramento da carteira de activos por maturidades residuais - Dezembro 2025

Disponibilidades e Aplicações	Milhares de meticais					
	Sem período fixo	Até 3 meses	3-1			

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

31 DE DEZEMBRO DE 2025

Milhares de Meticals

Índice de Concentração Sectorial				
Código CAE	Sectores de Actividade Económica	Montante de exposição sobre o sector (X)	Quadrado(X)	% relativamente ao monante de exposição total
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1 279 384	1 636 822 360 806	11,6%
B	Indústrias Extractivas	1 334 144	1 779 939 221 788	12,1%
C - 10 a 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	1 487 231	2 211 855 067 554	13,5%
C - 18,31 e 32	Outras indústrias transformadoras	71 800	5 155 201 721	0,6%
D,E	Electricidade, gás e água	37 001	1 369 105 512	0,3%
F	Construção	1 999 624	3 998 494 674 551	18,1%
G	Comércio e reparações	1 111 282	1 234 948 533 370	10,1%
H	Transportes e armazenagem	340 024	115 616 651 267	3,1%
I	Alojamento, restauração e similares	138 747	19 250 714 954	1,3%
K	Actividades financeiras e de seguros	3 013 573	9 081 621 348 317	27,3%
R,S	Outras actividades	237 213	56 270 001 505	2,1%
Total		11 050 022	20 141 342 881 344	100%
Índice de Concentração Sectorial (ICS= $\sum X^2 / (\sum X)^2$)				16,50%

Tabela 16: Índice de concentração sectorial

8. MITIGAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

8.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

8.1.1. MECANISMOS DE MITIGAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

No âmbito do processo de concessão de crédito, o BNI aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III - Técnicas de Mitigação do Risco de Crédito, do Aviso nº 11/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

Na concessão de crédito são recebidas garantias reais que consiste na redução de risco de crédito em que a instituição de crédito tem o direito, em caso de incumprimento da contraparte ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados, de liquidar, obter ou reter determinados activos de forma a reduzir o montante da posição em risco sobre a referida contraparte e garantias de natureza pessoal na qual a redução do risco de crédito que resulta de compromisso assumido por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados.

8.1.2. TIPOS DE GARANTIAS E COLATERAIS

As operações de crédito são avaliadas e contratadas tendo em consideração um conjunto de garantias consideradas elegíveis à data da sua contratação, de modo a minimizar possíveis perdas que possam surgir em resultado do incumprimento de uma contraparte. Desse modo, o Banco considera como elegíveis as seguintes categorias de colaterais e garantias:

- Penhores de depósitos;
- Penhor de instrumentos financeiros (bilhetes do tesouro, obrigações do tesouro e acções);
- Penhor de carteiras de crédito;
- Garantias do Estado;
- Hipotecas de imóveis (habitacionais e comerciais);
- Hipotecas de viaturas;
- Penhores de equipamentos;
- Garantias bancárias on first demand;
- Garantias pessoais;
- Outros.

8.1.3. GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE GARANTIAS REAIS

Por forma a mitigar o risco de crédito, o BNI tem implementado procedimentos tanto de gestão como de valorização de garantias reais. Os critérios utilizados para valorização das garantias conduzem ao apuramento de um valor que é afecto no momento da tomada do risco de crédito, devendo os níveis de cobertura definidos manter-se-ão ao longo da vigência do contrato e operação de crédito.

O Banco condiciona a aceitação da garantia associada à avaliação sobre a sua transacionalidade, à volatilidade do seu valor e ainda à relação existente entre o risco da operação e o risco intrínseco da respectiva garantia.

As garantias hipotecárias são avaliadas por entidades especializadas na avaliação de imóveis, com as quais o Banco tem estabelecido acordos para prestação desta tipologia de serviços. As garantias hipotecárias devem respeitar máximos de financiamento/garantia (F/G) ou *Loan to Value* (LTV) de forma a assegurar que, em caso de execução e posterior venda, numa óptica conservadora, se mantem a cobertura do montante em dívida (incluindo juros e outros encargos). O Banco aplica sempre um *haircut* sobre o valor de mercado dos imóveis e móveis/equipamentos, reconhecendo apenas o valor de “venda forçada” conforme apurado pela entidade avaliadora.

No que respeita aos penhores de depósitos ou de outros instrumentos financeiros, apenas são aceites quando se encontrem em custódia/depositados no BNI.

8.1.4. PRINCIPAIS TIPOS DE GARANTES

Os principais tipos de garantes utilizados pelo BNI para as suas operações incluem:

- Estado;
- Bancos e Outras Instituições de Crédito;
- Companhias de Seguros;
- Empresas.

8.1.5. CONCENTRAÇÃO DE RISCO AO NÍVEL DOS MITIGANTES TOMADOS

O Banco aceita garantias e colaterais tendo em consideração tanto a sua qualidade para fazer face a eventos de incumprimento, bem como a facilidade que tem em convertê-los em activos líquidos. Desse modo, é importante que os activos tidos como garantia tenham suficiente cobertura, sejam transaccionáveis e não estejam onerados. O Banco estabelece que as garantias e colaterais tomadas sejam livres de ónus e esteja numa base individual (não aceita que as garantias e colaterais tomados sejam partilhados com outros bancos e instituições de crédito), de modo a evitar desafios de convertibilidade na eventualidade de execução dos mesmos.

8.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

8.2.1. EXPOSIÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO LÍQUIDA

Os quadros seguintes mostram os redutores de risco bem como o seu impacto na carteira das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo BNI, no âmbito do método padrão, no final de Dezembro de 2025 e Dezembro de 2024, respectivamente:

Mitigantes de Risco de Crédito			
Classes de Risco	Dezembro 2025	Dezembro 2024	
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	7 637 908	5 681 541	
Entidades do Sector Público		0	
Empresas Públicas		0	
Instituições de Crédito	1 598 083	374 140	
Empresas	601 160	230 374	
Carteira de Retalho Regulamentar	0	2 552	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	110 295	114 031	
Créditos Vencidos	-130 702	-337 175	
Categorias de Risco Elevado	-35 900	-34 425	
Outros Activos		0	
Mitigantes da Posição em Risco No Balanço	9 780 842	6 031 039	
Empresas	2 849 826	1 053 507	
Mitigantes da Posição Fora do Balanço	2 849 826	1 053 507	
Total dos Mitigantes	12 630 668	7 084 546	

Tabela 17: Mitigantes de risco de crédito - Dezembro 2025 e Dezembro 2024

Milhares de meticals

Posições em Risco - Crédito Líquida			
Classes de Risco	Dezembro 2025	Dezembro 2024	
Governo de Moçambique e Banco de Moçambique	665 518	767 982	
Entidades do Sector Público	395 069	281 627	
Empresas Públicas	179 544	69 847	
Instituições de Crédito	741 604	1 684 478	
Empresas	2 825 253	1 586 290	
Carteira de Retalho Regulamentar	46 372	40 657	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	59 389	61 402	
Créditos Vencidos	682 672	1 328 489	
Categorias de Risco Elevado	107 700	103 276	
Outros Activos	1 900 756	2 143 036	
Total da Posição em Risco No Balanço	7 603 877	8 067 084	
Empresas	1 018 592	221 405	
Total da Posição Fora do Balanço	1 018 592	221 405	
Total da Posição em Risco Líquida	8 622 469	8 288 489	

Tabela 18: Posição em risco líquida - Dezembro 2025 e Dezembro 2024

8.2.2. GARANTIAS E COLATERAIS TOMADOS

Os quadros seguintes mostram as garantias e colaterais tomados com referência ao final de Dezembro de 2025 e Dezembro de 2024, respectivamente:

Sector	Penhor de Depósito	Garantia Soberana	Hipoteca de Imóveis	Outras Garantias	Sem Garantia	Total	Peso
Governo e Banco de Moçambique		7 637 908				7 637 908	42,7%
Agricultura		2 079 064	753 218			2 832 282	15,8%
Comércio			1 537 587	132 718		1 670 305	9,3%
Construção e Obras Públicas	444 734			218 120		662 855	3,7%
Electricidade			28 111	24 000		52 111	0,3%
Indústria do Turismo			180 857			180 857	1,0%
Industria Extractiva	146 961			885 636		1 032 597	5,8%
Indústria Transformadora	96 855			242 693		1 222 052	6,8%
Actividade Financeira e de Seguros			450 239	1 164 200		1 614 439	9,0%
Outro Sector	20 000		297 471	82 729		400 200	2,2%
Pecuária						0	0,0%
Silvicultura e Exploração Florestal						0	0,0%
Transportes e Comunicações			30 000	567 450		597 450	3,3%
Total	708 550	9 716 971	4 159 987	3 317 546	0	17 903 055	100,0%

Tabela 19: Garantias e colaterais tomados - Dezembro 2025

Sector	Penhor de Depósito	Garantia Soberana	Hipoteca de Imóveis	Outras Garantias	Total	Peso
Governo e Banco de Moçambique		5 681 541			5 681 541	36,1%
Agricultura		432 785	1 543 404	24 000	2 000 189	12,7%
Comércio			1 689 189	190 135	1 879 324	11,9%
Construção e Obras Públicas			204 882		204 882	1,3%
Electricidade				24 000	24 000	0,2%
Indústria do Turismo			541 147		541 147	3,4%
Industria Extractiva			60 833		60 833	0,4%
Indústria Transformadora	96 855		2 433 651	113 332	2 643 838	16,8%
Actividade Financeira e de Seguros				1 164 200	1 164 200	7,4%
Outro Sector			311 236	91 789	403 025	2,6%
Pecuária			159 526		159 526	1,0%
Silvicultura e Exploração Florestal			64 510		64 510	0,4%
Transportes e Comunicações			78 982	831 743	910 725	5,8%
Total	96 855	6 114 326	7 087 360	2 439 199	15 737 740	100,0%

Tabela 20: Garantias e colaterais tomados - Dezembro 2024

9. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é assumido como o risco de perdas decorrentes de alterações no mercado, dos preços usados para a quantificação de valor, sobre as exposições abertas, sobre os instrumentos financeiros em moeda nacional e estrangeira.

9.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

9.1.1. RISCO DE TAXA DE JURO

Risco de taxa de juro decorre da possibilidade de alterações nas taxas de juro poderem afectar os futuros fluxos de caixa ou o justo valor dos instrumentos financeiros.

9.1.1.1. MEDIÇÃO DO RISCO DE TAXA DE JURO

Para a mensuração do risco de taxa de juro são analisados os gap's cumulativos entre os saldos dos Activos e Passivos Sensíveis à Taxa de Juro apurados por prazos residuais de repricing, seguida da análise de sensibilidade.

Esta técnica baseia-se na projecção dos fluxos de caixa de cada contrato até a data do próximo *repricing* e o valor descontado dos mesmos às taxas marginais de financiamento do banco. Assim a metodologia consiste no seguinte:

- Apuramento dos fluxos de caixa, isto é, capital e juros de cada contrato até ao próximo repricing;
- Apuramento do valor descontado dos fluxos de caixa por moeda;
- Apuramento dos gap's por prazos residuais de repricing e respectivos valores cumulativos;
- Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, simulando o impacto de um deslocamento paralelo das curvas de rendimento em 200 pontos base, com base nos gap's dos fluxos de caixa gerados.

O Gabinete de Gestão de Risco deve apurar mensalmente, e informar ao Comité de Gestão de Activos e Passivos os requisitos de capital para a cobertura do risco de exposição aos instrumentos incluídos na carteira de negociação em conformidade com o Aviso 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

O limite definidos pelo BNI para o risco da taxa de juro:

	Objectivo	Tolerância	Fora do limite
Impacto da variação da taxa de juro em 200 pontos base nos fundos próprios	≥ 5%	3% - 5%	< 3%
Impacto da variação da taxa de juro em 200 pontos base na margem financeira	≥ -4%	- 8% - (- 4%)	< -8%

Tabela 21: Limites de risco de taxa de juro

9.1.1.2. ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE TAXA DE JURO

O Banco monitoriza a sua exposição aos efeitos resultantes da flutuação das taxas de juro do mercado sobre o risco da sua posição financeira e dos fluxos de caixa. As margens financeiras podem aumentar como resultado de tais flutuações mas também podem reduzir ou criar perdas em caso de ocorrer movimentos não previstos. A gestão do risco de taxa de juro é da competência do Comité de Gestão de Activos e Passivos. No âmbito deste comité, o acompanhamento do risco da taxa de juro inclui a análise da evolução das taxas de juro, a análise de gaps de *repricing* acumulados, *spreads*, entre outros. O Conselho de Administração do Banco monitoriza regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade de margem financeira e dos fundos próprios prudenciais face a variações das curvas de taxa de juro. Adicionalmente, o Conselho de Administração, sob proposta do Comité de Gestão de Activos e Passivos, procede ao cálculo das exposições por intervalo de maturidade e refinação da taxa de juro de acordo com a Circular 04/SCO/2013. A avaliação é efectuada com base na técnica de *gap analysis*, segundo o qual todos os activos e passíveis sensíveis a variações na taxa de juro e não associados às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de *repricing* residual.

9.1.2. RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

9.1.2.1. MEDIÇÃO DO RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

Para a medição do risco de câmbio as Direcções de Operações Gerais e Financeira e de Planeamento recolhem e tratam a informação contabilística relativa às operações cambiais e apuram o nível de exposição do banco face ao risco de alteração das taxas de câmbio no mercado que são reportadas ao Comité de Gestão de Activos e Passivos. No âmbito da política de gestão

e avaliação do risco cambial cabe ao Gabinete de Gestão de Risco medir o cumprimento dos limites de tolerância ao risco cambial que se enquadra nas exigências do Banco de Moçambique definidas através dos avisos 13/GBM/2013 e 05/GBM/2018. Elas estabelecem em especial as condições e limitações das posições cambiais, em comparação com os fundos próprios.

A medição do risco de câmbio consiste em:

- Posição cambial líquida por moeda: recolhe de informação contabilística pelos Departamentos de Risco e Contabilidade, e validação pela Sala de Mercados e Direcção Financeira, reportando-se a cada dia útil do mês;
- Indicador de sensibilidade, calculado através da medição do impacto, nos resultados do banco, de uma hipotética variação de 1% nas taxas de câmbio de reavaliação, reportando-se a cada dia útil do mês;

O Gabinete de Gestão de Risco no que concerne ao enquadramento prudencial definido para o tratamento dos riscos de câmbio, em conformidade com o Aviso 13/GMB/2013 de 31 de Dezembro, deve apurar os requisitos mínimos de capital a cobertura dos riscos de câmbio, no que respeita à actividade global.

A base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura de referente as posições abertas ou tomadas em moeda estrangeira, incluindo ouro, devido a sua correlação com a moeda estrangeira, conforme o anexo do Aviso 13/GMB/2013 de 31 de Dezembro.

- Nos termos do anexo do referido aviso a posição aberta líquida por divisa ou ouro resulta da adição dos seguintes elementos:
 1. Posição líquida à vista, que resulta a subtração a todos os elementos activos de todos os elementos passivos, incluindo juros corridos;
 2. Posição líquida à prazo, que resulta da subtração a todos os montantes a receber de todos os montantes a pagar a prazo, incluindo contratos de futuros sobre divisas ou ouro e o capital de swaps de divisas não incluídos na posição à vista;
 3. Garantias irrevogáveis e outros instrumentos semelhantes para os quais exista certeza de virem accionados mas que, provavelmente, não serão recuperados;
 4. Receitas e despesas futuras líquidas ainda não vencidas, mas inteiramente cobertas. As instituições podem incluir neste cálculo as receitas e despesas futuras líquidas ainda não contabilizadas, mas integralmente cobertas por operações cambiais a prazo, desde que o façam de forma consistente;
 5. Equivalente delta líquido do total da carteira de operações sobre divisas ou ouro;
 6. Valor de mercado de outras opções que induzam risco cambial ou risco associado a variações no preço do ouro.

- Pode-se utilizar o valor actual líquido no cálculo da posição aberta líquida em cada divisa ou em ouro, desde que se faça de forma consistente.

- Mediante autorização do Banco de Moçambique, podem não ser consideradas para o cálculo da posição a que se refere o primeiro ponto do anexo acima referido, as posições de natureza estrutural e não compensáveis, designadamente elementos do activo imobilizado, e as posições respeitantes a elementos deduzidos no cálculo dos fundos próprios.

- A posição líquida global em divisas deve ser determinada do seguinte modo:
 1. As posições curtas líquidas e as posições longas líquidas devem ser convertidas em meticais à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas;
 2. O mais elevado dos dois totais referidos no ponto imediatamente acima constitui a posição líquida global em divisas.

- A posição líquida global em ouro deve ser convertida em meticais à cotação à vista;

- Os Activos Ponderados pelo Risco - RWArm (Risco de Mercado), calculado com base na metodologia atrás descrita correspondem a seguinte fórmula:

- RWArm = Máxima Posição Cambial Líquida (Longa; Curta)

9.1.2.2. LIMITES

Para o controlo do risco cambial o Banco de Moçambique definiu os seguintes limites, os quais devem ser permanentemente monitorados e respeitados pelo Banco.

- O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 20% dos fundos próprios;
- Nem uma posição cambial curta em cada moeda estrangeira que exceda a 10% dos referidos fundos próprios;
- O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global longa superior a 2% dos fundos próprios;
- Nem uma posição cambial longa em cada moeda estrangeira que exceda a 1% dos referidos fundos próprios.

Por outro lado, o BNI definiu limites internos no que respeita a posição cambial:

- O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 18% dos fundos próprios;
- Nem uma posição cambial curta em cada moeda estrangeira que exceda a 9% dos referidos fundos próprios;
- O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial longa global superior a 2% dos fundos próprios;
- Nem uma posição cambial longa em cada moeda estrangeira que exceda a 1% dos referidos fundos próprios.

9.1.2.3. ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

Os Gabinete de Gestão de Risco, a Direcção Financeira e de Planeamento monitoram diariamente a posição cambial do Banco. Por outro lado, o Comité de Gestão de Activos e Passivos monitorizam mensalmente o risco de taxa de câmbio através da análise da evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos financeiros por moeda, os limites de risco, posições cambiais abertas. É seguida uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira, que minimiza fortemente o risco de taxa de câmbio associado, procurando nunca deixar qualquer posição em aberto. Adicionalmente, a política de gestão e avaliação do risco cambial enquadra-se nas exigências do Banco de Moçambique definidas através dos avisos 13/GBM/2013 e 05/GBM/2018. Elas estabelecem em especial as condições e limitações das posições cambiais, em comparação com os fundos próprios.

9.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

9.2.1. REQUISITOS DE CAPITAL PARA A COBERTURA DO RISCO CAMBIAL

Para o cálculo de requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é considerada a carteira de negociação contabilística. A 31 de Dezembro de 2024, para o cálculo do risco cambial, o BNI recorreu aos procedimentos de cálculo previstos no anexo do Aviso nº 13/GBM/2013 do Banco de Moçambique, que define as regras de cálculo dos requisitos de fundos próprios no que concerne ao risco cambial.

Tanto as posições por moeda como as posições globais, a 31 de Dezembro de 2025, encontravam-se dentro dos limites estabelecidos pelo Banco de Moçambique.

Países	DIVISAS	Milhares de meticais							
		Tipos de Posições		Das quais: Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas	
		Longa	Curta	Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas
		1	2	3	4	5	6	7	8
Estados Unidos da América	Dólar USD	225 127	255 813	0	0	0	0	225 127	255 813
União Europeia	Euro EUR	652	0	0	0	0	0	652	0
África do Sul	Rand ZAR	474	0	0	0	0	0	474	0
Reino Unido	Libra GBP	72	0	0	0	0	0	72	0
Austrália	Dólar AUD	0	0	0	0	0	0	0	0
Nova Zelândia	Dólar NZD	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		226 326	255 813	0	0	0	0	226 326	255 813
Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial								255 813	

Tabela 22: Requisitos de capital para a cobertura do risco cambial - Dezembro 2025

Países	DIVISAS	Milhares de Meticais							
		Tipos de Posições		Das quais: Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios		Posições não Compensáveis		Posições Líquidas	
		Longa	Curta	Longas	Curtas	Longas	Curtas	Longas	Curtas
		1	2	3	4	5	6	7	8
Estados Unidos da América	Dólar USD	517 070	629 072	0	0	0	0	517 070	629 072
União Europeia	Euro EUR	165	0	0	0	0	0	165	0
África do Sul	Rand ZAR	18	0	0	0	0	0	18	0
Reino Unido	Libra GBP	229	0	0	0	0	0	229	0
Austrália	Dólar AUD	4	0	0	0	0	0	4	0
Nova Zelândia	Dólar NZD	4	0	0	0	0	0	4	0
Total		517 489	629 072	0	0	0	0	517 489	629 072
Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial								629 072	

Tabela 23: Requisitos de capital para a cobertura do risco cambial - Dezembro 2024

10. RISCO OPERACIONAL

10.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O BNI, de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro, utiliza o método do Indicador Básico (BIA).

Os requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional são determinados de acordo com o método do indicador básico (BIA), no qual a base de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional corresponde a 15% da média aritmética dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

- O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro, podendo as instituições, numa base temporária, utilizar estimativas quando não se encontrem disponíveis dados auditados.
- Caso, para um dado ano, a soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas seja negativa ou igual a zero, esse valor não deve ser tido em conta no cálculo da média dos últimos três anos, quer no numerador, quer no denominador.

10.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Relativamente a divulgações quantitativas, os valores apurados para o cálculo do Indicador Básico referentes a Dezembro de 2025 e Dezembro de 2024 são apresentados nos quadros abaixo:

	Milhares de Meticais		
	Ano n-2	Ano n-1	Ano n
(+) Juros e Rendimentos Similares	1 091 276	1 240 789	1 718 520
(-) Juros e Encargos Similares	373 016	459 190	693 231
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	19 643	23 663	22 473
(+) Comissões Recebidas	241 941	235 454	132 625
(-) Comissões Pagas	57 985	68 060	14 192
(+) Resultados de Operações Financeiras	45 101	37 066	64 564
(+) Outros Resultados Operacionais	-18 136	12 417	6 676
	948 822	1 022 138	1 237 435

Tabela 24: Requisitos de capital para a cobertura do risco operacional - Dezembro 2025

DESCRICHÃO	Milhares de Meticais		
	Ano n-2	Ano n-1	Ano n
(+) Juros e Rendimentos Similares	991 765	1 091 276	1 240 789
(-) Juros e Encargos Similares	336 370	373 016	459 190
(+) Rendimentos de Instrumentos de Capital	18 898	19 643	23 663
(+) Comissões Recebidas	142 352	241 941	235 454
(-) Comissões Pagas	6 948	57 985	68 060
(+) Resultados de Operações Financeiras	-120 723	45 101	37 066
(+) Outros Resultados Operacionais	-3 646	-18 136	12 417
	685 327	948 822	1 022 138

Tabela 25: Requisitos de capital para a cobertura do risco operacional - Dezembro 2024

11. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

11.1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

A perda potencial nas posições do BNI proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado. As taxas de juro, que preenchem o conceito "preço" para a compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais factores de risco na actividade do BNI. O risco da taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.

A medição e avaliação deste risco são analisadas através de duas abordagens distintas, mas complementares: o impacto no valor económico e o impacto na margem financeira do banco.

Na carteira bancária o risco da taxa de juro faz-se sentir, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira (que inclui a diferença entre juros recebidos e pagos), uma vez que grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.

O risco de taxa de juro na carteira bancária é acompanhado pelo BNI a partir de mapas em que se pode analisar o perfil temporal de refixação de taxas nos activos e passivos, permitindo as diferenças (gaps) avaliar o impacto na margem de variações de taxa de juro e gerir as posições. Existe no BNI uma clara política de indexar activos e passivos a taxas de mercado de curto prazo, de forma a minimizar o risco de taxa de juro.

11.1.1. REEMBOLSO ANTECIPADOS DE EMPRÉSTIMOS

O pagamento antes da data contratualizada para a amortização do empréstimo pode corresponder à totalidade do capital em dívida ou apenas a parte do capital em dívida.

O mutuário tem o direito de proceder ao reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida, no entanto, o mesmo está sujeito a cobrança de uma comissão (penalização) sobre o montante do capital antecipadamente amortizado, desde que previsto no contrato do empréstimo em causa, acrescido dos juros vencidos e não pagos até a data efectiva da operação.

O reembolso antecipado é feito da seguinte forma:

- O mutuário só poderá proceder ao reembolso antecipado de capital na medida em que esse reembolso corresponda à totalidade de uma ou mais prestações ainda em dívida e deverá fazê-lo na data de vencimento das prestações de juros;
- Por cada prestação reembolsada antecipadamente, considera-se que o prazo de reembolso diminui em função do número de prestações pagas antecipadamente, sempre com referência à última prestação ainda em dívida;
- A opção de reembolso antecipado é exercida mediante comunicação escrita dirigida pelo mutuário ao BNI, com a antecedência de 15 (trinta) dias sobre a data de vencimento da prestação de juros em causa e nessa data o mutuário deverá

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

31 DE DEZEMBRO DE 2025

liquidar de uma só vez e numa única prestação o valor dos juros em dívida, o valor da prestação antecipada e qualquer outra quantia vencida nessa data.

11.1.2. DEPÓSITOS SEM MATURIDADE

No que respeita aos depósitos activos e passivos que não tem maturidade e não sejam remunerados, o BNI não os considera para efeito do risco da taxa de juro da carteira bancária.

11.2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No cálculo de requisitos prudenciais regulamentares para efeito de apuramento do rácio de solvabilidade, apenas é considerado o risco da taxa de juro da carteira de negociação. Para tomar em conta o risco da taxa de juro que existe na carteira bancária, a autoridade de supervisão recomenda o uso do modelo anexo à Circular nº 02/ESP/2014.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculado com base no modelo da referida circular da autoridade de supervisão, classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis a taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de repricing.

O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo da *duration* e consiste num cenário de teste de estresse correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de +/-200pb em todos os escalões de taxa de juro. O BNI calcula a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária em uma base mensal.

11.2.1. RISCO DA TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA - MOEDA NACIONAL

Abaixo apresenta-se a análise de sensibilidade do Risco da Taxa de Juro a uma deslocação paralela da taxa de juro de +/-200pb, considerando a totalidade dos instrumentos em moeda nacional da carteira bancária sensíveis à taxa de juro referente a 31 de Dezembro de 2025, seguindo a metodologia da supracitada circular.

Banda Temporal	Situação Líquida				
	Activos	Passivos	Posição	Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
À vista - 1 mês	2 236 320	1 751 693	484 628	0,08	388
1 - 3 meses	1 649 191	3 684 020	-2 034 829	0,32	-6 511
3 - 6 meses	1 438 390	860 962	577 428	0,72	4 157
6 - 12 meses	1 796 011	1 589 811	206 200	1,43	2 949
1 - 2 anos	949 976	0	949 976	2,77	26 314
2 - 3 anos	575 528	943 909	-368 381	4,49	-16 540
3 - 4 anos	1 299 356	851 200	448 156	6,14	27 517
4 - 5 anos	929 757	800 000	129 757	7,71	10 004
5 - 7 anos	116 057	0	116 057	10,15	11 780
7 - 10 anos	53 871	0	53 871	13,26	7 143
10 - 15 anos	40 010	0	40 010	17,84	7 138
15 - 20 anos	15 481	0	15 481	22,43	3 472
> 20 anos	1 261	0	1 261	26,03	328
Total					78 139
	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro				78 139
	Fundos Próprios				3 294 366
	Impacto da situação líquida/Fundos Próprios				2,37%

Tabela 26: Impactos da variação nas taxas de juros nos fundos próprios - Moeda nacional

Banda Temporal	Margem de Juros				
	Activos	Passivos	Posição	Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
À vista	45 000	-	45 000	2,00	900
À vista - 1 mês	2 191 320	1 751 693	439 628	1,92	8 441
1 - 2 meses	298 556	3 184 020	-2 885 464	1,75	-50 496
2 - 3 meses	1 350 635	500 000	850 635	1,58	13 440
3 - 4 meses	301 992	690 228	-388 236	1,42	-5 513
4 - 5 meses	535 531	170 734	364 796	1,25	4 560
5 - 6 meses	600 868	-	600 868	1,08	6 489
6 - 7 meses	495 510	194 500	301 010	0,92	2 769
7 - 8 meses	203 450	-	203 450	0,75	1 526
8 - 9 meses	452 584	1 120 000	-667 416	0,58	-3 871
9 - 10 meses	207 563	146 961	60 602	0,42	255
10 - 11 meses	322 222	-	322 222	0,25	806
11 - 12 meses	114 681	128 350	-13 669	0,08	-11
Total					-20 705
	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano				-20 705
	Margem de Juros (MJ)				721 010
	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em % da MJ				-2,87%

Tabela 27: Impactos da variação nas taxas de juros na margem financeira - Moeda nacional

11.2.2. RISCO DA TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA - MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR NORTE AMERICANO)

Abaixo apresenta-se a análise de sensibilidade do Risco da Taxa de Juro a uma deslocação paralela da taxa de juro de +/-200pb, considerando a totalidade dos instrumentos em moeda estrangeira da carteira bancária sensíveis à taxa de juro referente a 31 de Dezembro de 2025, seguindo a metodologia da supracitada circular.

Milhares de Meticais

Banda Temporal	Situação Líquida				
	Activos	Passivos	Posição	Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
À vista - 1 mês	1 303 764	116 636	1 187 128	0,08	950
1 - 3 meses	254 105	1 406 020	-1 151 915	0,32	-3 686
3 - 6 meses	0	730 172	-730 172	0,72	-5 257
6 - 12 meses	413 538	79 888	333 651	1,43	4 771
1 - 2 anos	0	159 775	-159 775	2,77	-4 426
2 - 3 anos	0	159 775	-159 775	4,49	-7 174
3 - 4 anos	0	0	0	6,14	0
4 - 5 anos	0	0	0	7,71	0
5 - 7 anos	0	0	0	10,15	0
7 - 10 anos	416 898	416 898	0	13,26	0
10 - 15 anos	0	0	0	17,84	0
15 - 20 anos	0	0	0	22,43	0
> 20 anos	0	0	0	26,03	-
Total					-14 822

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	-14 822
Fundos Próprios	3 294 366
Impacto da situação líquida/Fundos Próprios	-0,45%

Tabela 28: Impactos da variação nas taxas de juros nos fundos próprios - Moeda nacional

Milhares de Meticais

Banda Temporal	Margem de Juros				
	Activos	Passivos	Posição	Factor de Ponderação (%)	Posição Ponderada
	(+)	(-)	(+/-)	(1)	(2)
À vista	0	0	0	2,00	0
À vista - 1 mês	1 303 764	116 636	1 187 128	1,92	22 793
1 - 2 meses	0	1 406 020	-1 406 020	1,75	-24 605
2 - 3 meses	254 105	0	254 105	1,58	4 015
3 - 4 meses	0	730 172	-730 172	1,42	-10 368
4 - 5 meses	0	0	0	1,25	0
5 - 6 meses	0	0	0	1,08	0
6 - 7 meses	0	39 944	-39 944	0,92	-367
7 - 8 meses	122 740	0	122 740	0,75	921
8 - 9 meses	0	0	0	0,58	0
9 - 10 meses	140 610	39 944	100 666	0,42	423
10 - 11 meses	150 189	0	150 189	0,25	375
11 - 12 meses	0	0	0	0,08	0
Total					-6 815

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	-6 815
Margem de Juros (MJ)	721 010
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em % da MJ	-0,95%

Tabela 29: Impactos da variação nas taxas de juros na margem financeira - Moeda nacional

12. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

A rubrica de participações patrimoniais é representada pelo valor das acções detidas pelo BNI na Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO) e no Trade and Development Bank:

Participações Patrimoniais	Actividade da Participada	Objectivo	Milhares de meticais	
			Dezembro 2025	Dezembro 2024
Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO)	Serviços Financeiros	Regulamentar	7 170	5 433
Trade and Development Bank - TDB	Serviços Financeiros	Estratégico e Relacionamento		347 480
Total			7 170	352 913

Tabela 30: Participações detidas - Dezembro 2025 e Dezembro 2024

13. INDICADORES PRUDENCIAIS E ECONÓMICOS - FINANCEIROS

Indicadores Prudencias e Económicos - Financeiros	Dezembro 2025	Dezembro 2024
Capital		
Rácio de Alavancagem	23,98%	26,50%
Rácio de Solvabilidade	36,45%	33,60%
Tier I Capital	39,37%	34,33%
Qualidade de Activos		
Rácio de Crédito Vencido até 90 dias	9,14%	0,84%
Rácio de Crédito em Incumprimento (NPL)	7,35%	18,30%
Rácio de Cobertura do NPL	32,19%	64,30%
Gestão		
Gastos de Estrutura(Gastos Operacionais/Produto Bancário)	38,57%	54,26%
Gastos de Funcionamento(Cost - to - Income)	35,38%	48,79%
Rácio de Eficiência(Activos Produtivos/Colaboradores)	164 382	130 150
Resultados		
Rácio da Margem Financeira	6,10%	10,12%
Rendibilidade do Activo (ROA)	1,02%	0,51%
Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	4,02%	1,73%
Liquidez		
Rácio de Activos Líquidos	43,37%	35,17%
Rácio de Transformação	77,05%	192,79%
Rácio de Cobertura de Liquidez de Curto Prazo	112,68%	96,88%

Tabela 31: Indicadores prudencias e económico - financeiros